



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.356/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2015, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até R\$ **1.675.000,00** (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais) através das seguintes dotações:

I – EQUIPAR O CENTRO DE CASTRAÇÃO

006	Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente.	
006001	Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente.	
006001.20	Agricultura	
006001.20606	Extensão Rural	
006001.206060049	Melhoria Da Produção Animal E Vegetal	
006001.2060600492.194	Serviço De Inspeção Municipal	
006001.2060600492.194.44905200000	Equipamento E Material Permanente	75.000,00

II – REFORMA DAS CRECHES

020	Secretaria Municipal De Educação	
020004	Convênios E Programas Da Educação	
020004.12	Educação	
020004.12361	Ensino Fundamental	
020004.123610026	Estruturação E Desenv. Do Ensino Fundamental	
020004.1236100261.092	Const. Ref. E Ampl. Quad. Poliesp. E Escolas E Const. Mur - Convênio	
020004.1236100261.092.44905100000	Obras E Instalações	910.000,00

III- QUADRA DO CAMPO DE AVIAÇÃO

007	Sec. Municipal De Turismo, Cultura E Esporte.	
007001	Sec. Municipal De Turismo, Cultura E Esporte.	
00700127	Desporto E Lazer	
00700127812	Desporto Comunitário	
007001278120014	Construção E Melhoria De Áreas Esportivas	
0070012781200141.045	Const. Reforma E Manut. De Quadras Esportivas, Estádios E Outras Áreas Esportivas.	
007001.2781200141.045.44905100000	Obras E Instalações	84.000,00



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

IV – QUADRA DA RUA TREZE

007	Sec. Municipal De Turismo, Cultura E Esporte.	
007001	Sec. Municipal De Turismo, Cultura E Esporte.	
00700127	Desporto E Lazer	
00700127812	Desporto Comunitário	
007001278120014	Construção E Melhoria De Áreas Esportivas	
0070012781200141.045	Const. Reforma E Manut. De Quadras Esportivas, Estádios E Outras Áreas Esportivas.	
007001.2781200141.045.44905100000	Obras E Instalações	88.000,00

V – TÉRMINO DA UBS 13

021	Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento	
021011	Bloco De Investimentos	
021011.10	Saúde	
021011.10301	Atenção Básica	
021011.103010028	Desenvolvimento E Gestão, Do Acesso E Da Qualidade Das Ações E Dos Serviços De Saúde.	
021011.1030100281.077	Construção Reforma E Ampliação De Unidades Básicas De Saúde	
021011.1030100281.077.44905100000	Obras E Instalações	50.000,00

VI – CONTRAPARTIDA DA UBS DE ARARAÍ

021	Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento	
021011	Bloco De Investimentos	
021011.10	Saúde	
021011.10301	Atenção Básica	
021011.103010028	Desenvolvimento E Gestão, Do Acesso E Da Qualidade Das Ações E Dos Serviços De Saúde.	
021011.1030100281.077	Construção Reforma E Ampliação De Unidades Básicas De Saúde	
021011.1030100281.077.44905100000	Obras E Instalações	50.000,00

VII – REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

006	Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente.	
006001	Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente.	
00600120	Agricultura	
00600120122	Administração Geral	
006001201220001	Mod. E Estrut. Dos Órgãos Mun. Da Prefeitura.	
0060012012200012.009	Manu. Das Ativ. Sec. De Agric. E Meio Ambiente	
006001.2012200012.009.44905100000	Obras E Instalações	88.000,00

VIII – PAISAGISMO DO PARQUE GETÚLIO VARGAS

011	Sec. Mun. De Obras, Planej. Urbano E Serv. Pub.	
011001	Sec. Mun. De Obras, Planej. Urbano E Serv. Pub.	
01100104	Administração	
01100104122	Administração Geral	
011001041220044	Apoio Adm. Da Prefeitura Municipal De Alegre	
0110010412200442.008	Man. Das Atividades Da Sec. De Obras E Urban.	
011001.0412200442.008.33903000000	Material De Consumo	230.000,00

6



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

IX – JARDIM DA MAÇONARIA

011	Sec. Mun. De Obras, Planej. Urbano E Serv. Pub.	
011001	Sec. Mun. De Obras, Planej. Urbano E Serv. Pub.	
01100104	Administração	
01100104122	Administração Geral	
011001041220044	Apoio Adm. Da Prefeitura Municipal De Alegre	
0110010412200442.008	Man. Das Atividades Da Sec. De Obras E Urban.	
011001.0412200442.008.33903000000	Material De Consumo	100.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei o superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 17 de setembro de 2015.


PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Em 21/09/2015.
